

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019 – II

No dia **11 de fevereiro de 2020**, no **MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, registram-se os preços da empresa **ACF DA SILVA LTDA - ME**, com sede na **Rua Aguiar - nº 26/28 - Horto Municipal - Campos dos Goytacazes - RJ**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o n.º **10.555.527/0001-36**, neste ato representada por **RAFAEL TAUIL LINHARES DA FONSECA E CAMPOS**, portador do documento de identidade n.º **126680503**, órgão expedidor **IFPRJ**, CPF n.º **053.998.447-70**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO DESTINADA A PACIENTES, ACOMPANHANTES, FUNCIONÁRIOS E OUTROS AUTORIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO HOSPITAL MUNICIPAL RAUL SERTÁ DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO**, durante o período de 12 (doze) meses, por meio do menor preço global, resultante do **Pregão Presencial n.º 071/2019, processo nº 18.500/2019**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I, integram esta **ata de registro de preços**, independente de transcrição.

Item	Especificação	U/C	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1.1 - REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS - ADULTO (PACIENTES)				
	REFEIÇÃO DESJEJUM				
1.1.1	Normal	Unid.	12.320	R\$ 5,00	R\$ 61.600,00
	Branda	Unid.	24.640	R\$ 5,00	R\$ 123.200,00
	Pastosa	Unid.	7.410	R\$ 5,00	R\$ 37.050,00
	Semi-Líquida	Unid.	3.960	R\$ 5,00	R\$ 19.800,00
	Líquida	Unid.	1.010	R\$ 5,00	R\$ 5.050,00
	SUBTOTAL		49.340		R\$ 246.700,00
	REFEIÇÕES ALMOÇO				
1.1.2	Normal	Unid.	11.750	R\$ 9,00	R\$ 105.750,00
	Branda	Unid.	23.500	R\$ 9,00	R\$ 211.500,00
	Pastosa	Unid.	7.070	R\$ 9,00	R\$ 63.630,00
	Semi-Líquida	Unid.	3.780	R\$ 9,00	R\$ 34.020,00
	Líquida	Unid.	960	R\$ 7,00	R\$ 6.720,00
	SUBTOTAL		47.060		R\$ 421.620,00
	REFEIÇÕES LANCHE				
1.1.3	Normal	Unid.	12.000	R\$ 7,00	R\$ 84.000,00
	Branda	Unid.	24.000	R\$ 7,00	R\$ 168.000,00
	Pastosa	Unid.	7.220	R\$ 7,00	R\$ 50.540,00
	Semi-Líquida	Unid.	3.860	R\$ 7,00	R\$ 27.020,00
	Líquida	Unid.	980	R\$ 7,00	R\$ 6.860,00
	SUBTOTAL		48.060		R\$ 336.420,00
	REFEIÇÕES JANTAR				
1.1.4	Normal	Unid.	11.540	R\$ 9,00	R\$ 103.860,00
	Branda	Unid.	23.080	R\$ 9,00	R\$ 207.720,00
	Pastosa	Unid.	6.944	R\$ 9,00	R\$ 62.496,00
	Semi-Líquida	Unid.	3.713	R\$ 7,00	R\$ 25.991,00
	Líquida	Unid.	943	R\$ 7,00	R\$ 6.601,00
	SUBTOTAL		46.220		R\$ 406.668,00
	REFEIÇÕES CEIA				

1.1.5	Normal	Unid.	11.750	R\$ 6,00	R\$ 70.500,00
	Branda	Unid.	23.500	R\$ 6,00	R\$ 141.000,00
	Pastosa	Unid.	7.120	R\$ 6,00	R\$ 42.720,00
	Semi-Líquida	Unid.	3.780	R\$ 7,00	R\$ 26.460,00
	Líquida	Unid.	960	R\$ 7,00	R\$ 6.720,00
	SUBTOTAL		47.110		R\$ 287.400,00
SUBTOTAL PACIENTE ADULTO			237.790		R\$ 1.698.808,00
1.2 REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS					
PEDIATRIA - LACTANTES II (SEIS MESES A ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS)					
1.2.1.1	REFEIÇÕES COLAÇÃO				
	Normal	Unid.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
	Branda	Unid.	80	R\$ 3,00	R\$ 240,00
	Pastosa	Unid.	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
	Semi-Líquida	Unid.	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
	Líquida	Unid.	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
SUBTOTAL			230		R\$ 690,00
1.2.1.2	REFEIÇÕES ALMOÇO				
	Normal	Unid.	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
	Branda	Unid.	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
	Pastosa	Unid.	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
	Semi-Líquida	Unid.	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
	Líquida	Unid.	55	R\$ 7,00	R\$ 385,00
SUBTOTAL			395		R\$ 2.765,00
1.2.1.3	REFEIÇÕES LANCHE				
	Normal	Unid.	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
	Branda	Unid.	140	R\$ 3,00	R\$ 420,00
	Pastosa	Unid.	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
	Semi-Líquida	Unid.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
	Líquida	Unid.	55	R\$ 3,00	R\$ 165,00
SUBTOTAL			395		R\$ 1.185,00
1.2.1.4	REFEIÇÕES JANTAR				
	Normal	Unid.	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
	Branda	Unid.	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
	Pastosa	Unid.	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
	Semi-Líquida	Unid.	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00
	Líquida	Unid.	55	R\$ 7,00	R\$ 385,00
SUBTOTAL			395		R\$ 2.765,00
1.2.1.5	REFEIÇÕES CEIA				
	Normal	Unid.	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
	Branda	Unid.	140	R\$ 3,00	R\$ 420,00
	Pastosa	Unid.	70	R\$ 3,00	R\$ 210,00
	Semi-Líquida	Unid.	60	R\$ 3,00	R\$ 180,00
	Líquida	Unid.	55	R\$ 3,00	R\$ 165,00
SUBTOTAL			395		R\$ 1.185,00
SUBTOTAL LACTANTES II			1.810		R\$ 8.590,00
1.2.2.1 REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS - PEDIATRIA - MATERNAL (DOZE MESES A DOIS ANOS 11 MESES E VINTE E NOVE DIAS)					
1.2.2.1	REFEIÇÕES DESJEJUM				
	Normal	Unid.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
	Branda	Unid.	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00

	Pastosa	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	Semi-líquida	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	Líquida	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	SUBTOTAL		630		R\$ 1.890,00
1.2.2.2	REFEIÇÕES COLAÇÃO				
	Normal	Unid.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
	Branda	Unid.	180	R\$ 3,00	R\$ 540,00
	Pastosa	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	Semi-líquida	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	Líquida	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	SUBTOTAL		630		R\$ 1.890,00
1.2.2.3	REFEIÇÕES ALMOÇO				
	Normal	Unid.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
	Branda	Unid.	210	R\$ 7,00	R\$ 1.470,00
	Pastosa	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
	Semi-líquida	Unid.	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
	Líquida	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
	SUBTOTAL		650		R\$ 4.550,00
1.2.2.4	REFEIÇÕES LANCHE				
	Normal	Unid.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
	Branda	Unid.	210	R\$ 3,00	R\$ 630,00
	Pastosa	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	Semi-líquida	Unid.	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
	Líquida	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	SUBTOTAL		650		R\$ 1.950,00
1.2.2.5	REFEIÇÕES JANTAR				
	Normal	Unid.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
	Branda	Unid.	210	R\$ 7,00	R\$ 1.470,00
	Pastosa	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
	Semi-líquida	Unid.	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
	Líquida	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
	SUBTOTAL		650		R\$ 4.550,00
1.2.2.6	REFEIÇÕES CEIA				
	Normal	Unid.	150	R\$ 3,00	R\$ 450,00
	Branda	Unid.	210	R\$ 3,00	R\$ 630,00
	Pastosa	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	Semi-líquida	Unid.	90	R\$ 3,00	R\$ 270,00
	Líquida	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	SUBTOTAL		650		R\$ 1.950,00
	SUBTOTAL MATERNAL		3.860		R\$ 16.780,00
1.2.3	REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS - PEDIATRIA - PRÉ ESCOLAR (TRES ANOS A CINCO ANOS, 11 MESES E VINTE E NOVE DIAS)				
1.2.3.1	REFEIÇÕES DESJEJUM				
	Normal	Unid.	300	R\$ 3,00	R\$ 900,00
	Branda	Unid.	420	R\$ 3,00	R\$ 1.260,00
	Pastosa	Unid.	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
	Semi-líquida	Unid.	120	R\$ 3,00	R\$ 360,00
	Líquida	Unid.	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
	SUBTOTAL		1.060		R\$ 3.180,00
1.2.3.2	REFEIÇÕES COLAÇÃO				
	Normal	Unid.	300	R\$ 2,50	R\$ 750,00

	Branda	Unid.	420	R\$ 2,50	R\$ 1.050,00
	Pastosa	Unid.	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
	Semi-líquida	Unid.	120	R\$ 2,50	R\$ 300,00
	Líquida	Unid.	100	R\$ 2,50	R\$ 250,00
	SUBTOTAL		1.060		R\$ 2.650,00
1.2.3.3	REFEIÇÕES ALMOÇO				
	Normal	Unid.	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
	Branda	Unid.	320	R\$ 7,00	R\$ 2.240,00
	Pastosa	Unid.	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
	Semi-líquida	Unid.	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
	Líquida	Unid.	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
	SUBTOTAL		1.025		R\$ 7.175,00
1.2.3.4	REFEIÇÕES LANCHE				
	Normal	Unid.	220	R\$ 3,00	R\$ 660,00
	Branda	Unid.	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00
	Pastosa	Unid.	220	R\$ 3,00	R\$ 660,00
	Semi-líquida	Unid.	140	R\$ 3,00	R\$ 420,00
	Líquida	Unid.	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
	SUBTOTAL		1.025		R\$ 3.075,00
1.2.3.5	REFEIÇÕES JANTAR				
	Normal	Unid.	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
	Branda	Unid.	320	R\$ 7,00	R\$ 2.240,00
	Pastosa	Unid.	220	R\$ 7,00	R\$ 1.540,00
	Semi-líquida	Unid.	140	R\$ 7,00	R\$ 980,00
	Líquida	Unid.	125	R\$ 7,00	R\$ 875,00
	SUBTOTAL		1.025		R\$ 7.175,00
1.2.3.6	REFEIÇÕES CEIA				
	Normal	Unid.	220	R\$ 3,00	R\$ 660,00
	Branda	Unid.	320	R\$ 3,00	R\$ 960,00
	Pastosa	Unid.	220	R\$ 3,00	R\$ 660,00
	Semi-líquida	Unid.	140	R\$ 3,00	R\$ 420,00
	Líquida	Unid.	125	R\$ 3,00	R\$ 375,00
	SUBTOTAL		1.025		R\$ 3.075,00
	SUBTOTAL PRÉ ESCOLAR		6.220		R\$ 26.330,00
1.2.4	REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS - PEDIATRIA - ESCOLAR (SEIS ANOS ATÉ 11 ANOS, 11 MESES E VINTE E NOVE DIAS)				
1.2.4.1	REFEIÇÕES DESJEJUM				
	Normal	Unid.	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
	Branda	Unid.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
	Pastosa	Unid.	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
	Semi-líquida	Unid.	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
	Líquida	Unid.	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
	SUBTOTAL		610		R\$ 2.440,00
1.2.4.2	REFEIÇÕES COLAÇÃO				
	Normal	Unid.	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
	Branda	Unid.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
	Pastosa	Unid.	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
	Semi-líquida	Unid.	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
	Líquida	Unid.	80	R\$ 4,00	R\$ 320,00
	SUBTOTAL		610		R\$ 2.440,00
1.2.4.3	REFEIÇÕES ALMOÇO				

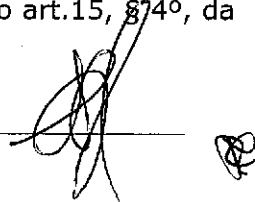
	Normal	Unid.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
	Branda	Unid.	190	R\$ 7,00	R\$ 1.330,00
	Pastosa	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
	Semi-líquida	Unid.	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
	Líquida	Unid.	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
	SUBTOTAL		600		R\$ 4.200,00
1.2.4.4	REFEIÇÕES LANCHE				
	Normal	Unid.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
	Branda	Unid.	190	R\$ 7,00	R\$ 1.330,00
	Pastosa	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
	Semi-líquida	Unid.	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
	Líquida	Unid.	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
	SUBTOTAL		600		R\$ 4.200,00
1.2.4.5	REFEIÇÕES JANTAR				
	Normal	Unid.	150	R\$ 7,00	R\$ 1.050,00
	Branda	Unid.	190	R\$ 7,00	R\$ 1.330,00
	Pastosa	Unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
	Semi-líquida	Unid.	90	R\$ 7,00	R\$ 630,00
	Líquida	Unid.	70	R\$ 7,00	R\$ 490,00
	SUBTOTAL		600		R\$ 4.200,00
1.2.4.6	REFEIÇÕES CEIA				
	Normal	Unid.	150	R\$ 4,00	R\$ 600,00
	Branda	Unid.	190	R\$ 4,00	R\$ 760,00
	Pastosa	Unid.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
	Semi-líquida	Unid.	90	R\$ 4,00	R\$ 360,00
	Líquida	Unid.	70	R\$ 4,00	R\$ 280,00
	SUBTOTAL		600		R\$ 2.400,00
	SUBTOTAL ESCOLAR		3.620		R\$ 19.880,00
1.3	REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS - FUNCIONÁRIOS				
1.3.1	Desjejum	Unid.	43.200	R\$ 5,00	R\$ 216.000,00
1.3.2	Almoço	Unid.	72.000	R\$ 13,90	R\$ 1.000.800,00
1.3.3	Lanche	Unid.	38.700	R\$ 4,50	R\$ 174.150,00
1.3.4	Jantar	Unid.	26.000	R\$ 13,00	R\$ 338.000,00
1.3.5	Ceia	Unid.	5.500	R\$ 4,50	R\$ 24.750,00
	TOTAL SERVIDORES		185.400		R\$ 1.753.700,00
1.4	REFEIÇÕES A SEREM SERVIDAS - ACOMPANHANTES				
1.4.1	Desjejum	Unid.	19.000	R\$ 5,00	R\$ 95.000,00
1.4.2	Almoço	Unid.	23.700	R\$ 13,90	R\$ 329.430,00
1.4.3	Jantar	Unid.	20.100	R\$ 13,00	R\$ 261.300,00
	TOTAL ACOMPANHANTES		62.800		R\$ 685.730,00
1.5	ALIMENTOS, PREPARAÇÕES COMPLEMENTARES E INSUMOS				
1.5.1	Água de coco natural	Caixa	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
1.5.2	Água mineral industrializada c/ ou s/ gás (copo)	Unid.	18.000	R\$ 0,95	R\$ 17.100,00
1.5.3	Banana d' água (150gr - parte comestível)	Unid.	300	R\$ 0,70	R\$ 210,00
1.5.4	Banana prata (130 gr - parte comestível)	Unid.	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
1.5.5	Chá de ervas	Litros	150	R\$ 5,00	R\$ 750,00
1.5.6	Fórmula infantil leite comum (leite de vaca, líquido ou em pó integral)	Litros	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1.5.7	Fórmula infantil de partida para lactentes	Litros	25	R\$ 11,00	R\$ 275,00
1.5.8	Fórmula infantil de seguimento p/ lactentes	Litros	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00

1.5.9	Fórmula infantil à base de proteína de soja	Litros	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
1.5.10	Fórmula infantil anti - regurgitação	Litros	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
1.5.11	Fórmula infantil s/ lactose	Litros	100	R\$ 25,00	R\$ 2.500,00
1.5.12	Fórmula infantil elementar	Litros	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
1.5.13	Fórmula infantil semi elementar	Litros	100	R\$ 22,30	R\$ 2.230,00
1.5.14	Geléia de mocotó (220gr)	Caixas	350	R\$ 9,00	R\$ 3.150,00
1.5.15	Iogurte com polpa de fruta ou natural c/ leite desnatado ou integral com 200ml	Unid.	200	R\$ 4,50	R\$ 900,00
1.5.16	Leite fermentado c/ lactobacilos (80ml)	Unid.	200	R\$ 4,00	R\$ 800,00
1.5.17	Maçã (150gr)	Unid.	420	R\$ 1,20	R\$ 504,00
1.5.18	Mamão formosa (150gr)	Unid.	150	R\$ 1,90	R\$ 285,00
1.5.19	Mingal/munilagem/decoto (amido de milho, aveia, fubá, creme de arros ou similar)c/ ou s/ adoçante ou açúcar, c/ leite desnatado ou integral ou soja ou 0 (zero) lactose.	Litros	600	R\$ 5,00	R\$ 3.000,00
1.5.20	Papa de frutas	Kg	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1.5.21	Papa de legumes	Kg	50	R\$ 5,00	R\$ 250,00
1.5.22	Pera (150 gr - parte comestível)	Unid.	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
1.5.23	Suco de laranja (natural) - colono	Litros	110	R\$ 7,00	R\$ 770,00
1.5.24	Suco de frutas (natural)	Litros	50	R\$ 6,00	R\$ 300,00
1.5.25	Suplementação calórica adulto	Litros	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
1.5.26	Suplementação calórica infantil	Litros	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
1.5.27	Suplementação proteica - calórica adulto	Litros	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
1.5.28	Suplementação proteica - calórica infantil	Litros	250	R\$ 15,00	R\$ 3.750,00
1.5.29	Vitaminas de frutas/legumes (três) tipos c/ ou sem açúcar/adoçante, c/ leite de vaca integral ou desnatado ou s/ lactose ou de soja	Litros	600	R\$ 7,98	R\$ 4.788,00
SUBTOTAL			23.755		R\$ 60.872,00
1.6	LANCES EXTRAS/HEMOCENTRO				
1.6.1	Lanche hemocentro	Unid.	5.000	R\$ 9,90	R\$ 49.500,00
1.6.2	Lanche remoção	Unid.	2.000	R\$ 9,90	R\$ 19.800,00
	Lanche do hemocentro e o lanche de remoção conterá: 01 (um) pão massa fina, com 01(uma) fatia de queijo de 30 (trinta) gramas embalado, 200 (duzentos) ml de café adoçado, com 02 (dois) sachês de açúcar de 10 (dez) gr cada, 01 (uma) barra de chocolate de 15 (quinze) gr, 01 (uma) caixinha de achocolatado de 200 (duzentos) ml, 01 e (uma) caixinha de suco de fruta de 200 (duzentos) ml.				
SUBTOTAL			7.000		R\$ 69.300,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 4.339.990,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS					

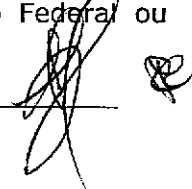
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 4.339.990,00 (Quatro milhões, trezentos e trinta e nove mil e novecentos e noventa reais)

CONDIÇÕES GERAIS

1. A existência de preço registrado não obriga o Município de Nova Friburgo a adquirir o item relacionado nem as quantidades totais indicadas, podendo até realizar licitação específica para aquisição do mesmo, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do art.15, §4º, da Lei 8.666/93 e art. 16º, do Decreto nº 7.892/13;



2. O Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, observada a necessária publicação em Jornal Local e/ou de grande circulação.
3. A execução do objeto licitado deverá ser nas dependências do Hospital Municipal Raul Sertã. Imediatamente após verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contidas no (Termo de Referência – Anexo II) deste edital, da assinatura da ata de registro de preços e instrumento contratual.
4. A execução provisória do objeto não configura o aceite. Executado o contrato, o seu objeto será na forma prevista no artigo 73, inciso II, alínea "B", da Lei 8.666/93, após a conferência das refeições devidamente atestada na Nota Fiscal correspondente não excluindo a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional.
5. Fica a Empresa contratada, ciente da obrigatoriedade de apresentação do Termo de Opção pelo Simples, quando assim couber, no ato da execução do serviço, juntamente com a Nota Fiscal, esclarecendo este Município que a não apresentação do documento em questão, ocasionará o desconto no pagamento devido à empresa contratada do valor referente ao encargo previsto na Lei nº 9.430 de 27/12/96.
6. Ressalvada circunstância imprevista, o pagamento à vista por meio de ordem bancária será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após a liquidação da(s) Nota(s) Fiscal (is), observado o cronograma de desembolso, na forma prevista no art. 40, inc. XIV, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.
7. Fica a empresa contratada ciente que o pagamento será efetuado pelo Fundo Municipal de Saúde de Nova Friburgo, conforme estabelece o Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões Negativa de Débitos Trabalhistas, Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais, FGTS, PGE – referente a Dívida Ativa Estadual, Municipal – referente ao ISS – referente ao ICMS, estejam dentro da validade.
8. A empresa contratada terá seu registro de preços **CANCELADO** quando:
 - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - Descumprir as condições do Termo de Referência – Anexo II;
 - Não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa aceitável;
 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público;
9. Em sendo cancelado o registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Procuradoria Geral, com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
10. A empresa contratada poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
11. A empresa contratada, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou



- Municípios pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.
12. Incorrerá em multa de mora no percentual de 10% (dez) por cento ao dia, sobre o valor do(s) item (ns), no caso de não fornecimento integral do objeto da obrigação e/ou execução parcialmente solicitados, dentro do prazo;
 13. Este Município poderá rescindir unilateralmente o contrato, se houver atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, hipótese em que a contratada estará sujeita à multa compensatória de 10% (dez) por cento sobre o valor da execução, além da mencionada no item 12, bem como às demais sanções administrativas previstas nas Leis 8.666/93 e 10.520/02.
 14. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, será descontado de pagamentos eventualmente devidos pela Secretaria de Saúde à adjudicatária ou cobrado judicialmente.
 15. É vedado elevar arbitrariamente os preços, vender, como verdadeira ou perfeita, mercadoria falsificada ou deteriorada, entregar uma mercadoria por outra, alterar substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida, tomar, por qualquer modo, injustamente, mais onerosa a proposta ou a execução do contrato, conforme previsto no art. 96 da Lei nº 8.666/93, sujeitando-se o infrator à pena de detenção, de 03 (três) a 06 (seis) anos sem prejuízo das sanções acima elencadas.


MARCELO BRAUNE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


ACF DA SILVA LTDA
RAFAEL TAUIL LINHARES DA FONSECA E CAMPOS
RG Nº 126680503 -IFPRJ - CPF 053.998.447-70